



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

C G C. 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo N.º 766 - Fones 1308 e 1309 - Fax 1134 - Cep. 38286-000



LEI Nº 090 DE 29 DE ABRIL DE 1994.

Dispõe sobre locação de máquina (pá carregadeira), com opção de aquisição, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores representando o Povo de Limeira do Oeste/MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, sob a forma de locação, uma máquina pá carregadeira pelo prazo de 18 (dezoito) meses, ficando reservado o direito de preferência para aquisição da referida máquina por este Município ao final da locação com pagamento dos resíduos pré-estabelecidos contratualmente.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária 16.88.531.1.028 (equipamentos e material permanente).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposição em contrário.

Limeira do Oeste, 29 de abril de 1994.


ANTONIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL